

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova a transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária PV-VISA 2023.

## RESOLUÇÃO Nº 100/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 3. Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 4. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- 5. O Ofício Circular 14/2023/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata das propostas de alocação e rateio dos repasses dos valores previstos do PV-Visa 2023, para estados, Distrito Federal e municípios que pactuarem as ações de visa em suas respectivas CIB; resolve:
- Art. 1°. Aprovar a escolha de 22 (vinte e dois) municípios cearenses para o recebimento dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) 2023, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ 33.911,40 (trinta e três mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos) para cada município, no valor total de R\$ 746.050,80 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta reais e oitenta centavos), para gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária, conforme relação abaixo:

Qtde	IBGE	Município
1	2300200	Acaraú
2	2301000	Aquiraz
3	2301109	Aracati
4	2301901	Barbalha
5	2302107	Baturité
6	2302503	Brejo Santo
7	2302602	Camocim
8	2302800	Canindé

Qtde	IBGE	Município
9	2303709	Caucaia
10	2304103	Crateús
11	2305233	Horizonte
12	2306405	Itapipoca
13	2307601	Limoeiro do Norte
14	2307650	Maracanaú
15	2309508	Orós
16	2310902	Piquet Carneiro

Qtde	IBGE	Município
17	2311306	Quixadá
18	2311801	Russas
19	2312908	Sobral
20	2313302	Tauá
21	2313401	Tianguá
22	2314003	Várzea Alegre

Parágrafo Único. Para escolha dos 22 (vinte e dois) municípios cearenses beneficiados foi utilizado o resultado do Indicador: Proporção de municípios que realizam as 6 Ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios do Painel de Indicadores Estratégicos de Vigilância em Saúde 2022. No caso de desempate foi utilizado o critério: Maior Porte Populacional do município – 2022.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

**Tânia Mara Silva Coêlho** Presidente da CIB/CE Secretária de Saúde Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS